

DOM 24/04/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 02/2025

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 8/2013, que aprova a forma de retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e as regras de negócio para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 329 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e no art. 10 do Decreto 24.493, de 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º A coluna relativa ao tomador de serviço indicado na Regra nº 2 do Anexo Único da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 8/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Entidades ou órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do poder público federal, estadual e municipal (com os seguintes códigos de natureza jurídica: 101-5; 102-3; 103-1; 104-0 ; 105-8 ; 106-6 ; 107-4 ; 108-2; 110-4 ; 111- 2; 112-0 ; 113-9 ; 114-7 ; 115-5 ; 116-3 ; 117-1 ; 118-0 ; 119-8 ; 120-1 ; 121-0 128-7 ; 129-5 ; 130-9 ; 131-7 ; 132-5 ; 133-3 ; 134-1 ; 201-1 ; 203-8; 122-8; 123-6; 124-4; 125-2; 126-0 e127-9)

.....” (NR)

Art. 2º As Regras nºs 3 a 6, 9 e 10 do Anexo Único da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 8/2013 passam a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3º Fica revogada a Regra 11 do Anexo Único da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 8/2013.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
23 de abril de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE
24/04/2025**

ANEXO ÚNICO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM nº 02/2025

REGRA Nº 3

**TOMADOR É RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO E PAGAMENTO DO
ISS – TODOS OS SERVIÇOS**

(ART. 99 E 99-C, “a”, DA LEI Nº 7.186/2006)

**EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇO
PÚBLICO**

Razão Social	CNPJ
AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA	00.154.710/0001-76
BATTRE - BAHIA TRANSFERENCIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	03.558.482/0001-98
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	16.082.018/0001-10
CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA	03.403.394/0001-17
TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0075-17
CLARO S.A.	40.432.544/0081-21
COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA	17.251.034/0005-85
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	15.139.629/0001-94
CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A.	12.160.715/0001-90
EMPRESA DE TRANSPORTES JEOVANZA S/A	15.247.794/0001-60
EMPRESA DE TRANSPORTES UNIÃO LTDA	34.391.615/0001-08
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	05.163.585/0001-84
MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA.	05.127.206/0002-81
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	01.026.732/0001-13
PRODAL SAUDE S/A	11.943.553/0001-02
GOL LINHAS AEREAS S.A.	07.575.651/0007-44
TAM LINHA AÉREAS S/A	02.012.862/0032-66
TECON SALVADOR S/A	03.642.342/0001-01
TELEVISAO BAHIA S.A.	13.425.269/0001-61
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA CODEBA	14.372.148/0001-61
TELEVISAO ITAPOAN S.A.	15.122.492/0001-65
RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	13.810.015/0001-67
TV ARATU SA	15.199.136/0001-40
VIABAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS SA	10.670.314/0001-55
TOL TRANSPORTES ONDINA LTDA	34.395.129/0001-68
TRANSPORTES SOL S/A	13.403.399/0002-84
TVM TRANSPORTES VERDEMAR LTDA	34.402.248/0001-09
V.R.V. - VIAÇÃO RIO VERMELHO LTDA	34.395.186/0001-47
RADIO SOCIEDADE DA BAHIA S.A	15.122.468/0001-26
RADIO CULTURA DA BAHIA S/A	15.165.541/0001-47
RADIO ARATU LTDA.	13.954.433/0001-28
RADIO PIATA DE SALVADOR LTDA	13.535.885/0001-75

RÁDIO TRANSAMÉRICA DA BAHIA LTDA	45.061.009/0001-40
EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA	15.705.148/0001-07
RADIO 91 FM LTDA - EPP	13.065.495/0001-89
RADIO FM IEMANJÁ LTDA	14.878.706/0001-65
RADIO JORNAL DA CIDADE LTDA - EPP	14.613.673/0001-21
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICACAO LTDA - EPP	16.390.478/0001-05
RADIO FM BAHIA SOL LTDA	04.436.460/0001-18
AM AGROPECUARIA E COMUNICACAO LTDA	14.717.438/0001-08
EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSÃO LTDA	33.947.839/0001-90
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A	09.296.295/0007-55
PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA	00.512.777/0027-74
AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA	15.890.809/0001-03
VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A	27.486.182/0088-60
INTERNACIONAL MARITIMA LTDA	12.539.110/0003-77
TIM S A	02.421.421/0009-79
OI S.A.	76.535.764/0018-91
TELEFONICA BRASIL S/A	02.558.157/0024-59
TELXIUS CABLE BRASIL LTDA	03.199.519/0003-09
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	66.970.229/0040-73

REGRA Nº 4

**TOMADOR É RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO E PAGAMENTO DO
ISS – TODOS OS SERVIÇOS**

(ART. 99 E 99-C, “a”, DA LEI Nº 7.186/2006)

**ADMINISTRADORAS DE SHOPPINGS CENTERS, INCLUSIVE QUANDO
CONSTITUÍDAS POR MEIO DE CONDOMÍNIO**

Razão Social	CNPJ
CONDOMINIO SHOPPING CENTER LAPA	01.143.325/0001-96
CONDOMINIO SHOPPING CENTER PIEDADE	13.792.742/0001-49
CONDOMÍNIO SHOPPING BARRA	16.188.955/0001-54
CONDOMINIO DO SALVADOR SHOPPING	08.867.234/0001-42
CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA	14.804.587/0001-04
CONDOMINIO SHOPPING ITAIGARA	13.501.226/0001-18
CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER	08.401.841/0001-12
CONDOMINIO SHOPPING BELA VISTA	14.919.379/0001-42
CONDOMINIO SHOPPING CENTER SUMARE	42.112.151/0001-81
CONDOMINIO SHOPPING CAPEMI SALVADOR	08.400.709/0001-96
CONDOMINIO PASEO ITAIGARA	10.420.899/0001-55
CONDOMINIO SHOPPING CENTER SALVADOR NORTE	13.039.848/0001-76

REGRA Nº 5

**TOMADOR É RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO E PAGAMENTO DO
ISS – TODOS OS SERVIÇOS (ART. 99 E 99-C, “a”, DA LEI Nº
7.186/2006)**

LOJAS DE DEPARTAMENTO

Razão Social	CNPJ
C&A MODAS LTDA.	45.242.914/0001-05
LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0484-74
LOJAS LE BISCUIT S/A	16.233.389/0029-56
LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0098-95
LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0085-57
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0760-20
MARISA LOJAS S.A.	61.189.288/0076-04
UNIAO DE LOJAS LEADER S.A	30.094.114/0061-40
A PRIMORDIAL MOVEIS LTDA	15.128.762/0001-45
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0787-00
ATACADAO DO PAPEL LTDA	07.014.198/0001-01
BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	36.213.646/0003-66
FAST SHOP S.A	43.708.379/0040-08
FERREIRA COSTA & CIA LTDA	10.230.480/0003-00
KALUNGA SA	43.283.811/0109-70
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0064-80
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	10.490.181/0112-50
MOVEIS SALVADOR LTDA	13.927.926/0001-79

REGRA Nº 6

**TOMADOR É RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO E PAGAMENTO DO
ISS – TODOS OS SERVIÇOS
(ART. 99 E 99-C “a” DA LEI Nº 7.186/2006)**

SUPERMERCADOS

Razão Social	CNPJ
ATACADÃO CENTRO SUL LTDA	03.927.907/0001-99
ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS	73.849.952/0001-58
BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	97.422.620/0116-08
CARBALLO FARO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	12.765.924/0001-68
HIPERIDEAL EMPREENDIMIENTOS LTDA	02.212.937/0013-90
MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA	09.182.947/0001-35
MERCANTIL RODRIGUES LTDA	34.319.905/0001-40
PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	11.965.515/0001-42
WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	00.063.960/0463-54
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0193-37

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	39.346.861/0057-16
RMIX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	06.337.087/0001-73
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06.057.223/0322-94
SUPER MAX ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	10.447.374/0001-03

REGRA Nº 9

SERVIÇOS ISENTOS, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA E OS NÃO SUJEITOS À INCIDÊNCIA DO ISS

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO	HIPÓTESES DE ISENÇÃO	ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA
4001	Exportação de Serviços	Todos os serviços	Não incidência
4004	Cooperativa – ato cooperado	Todos os serviços	Não incidência

REGRA Nº 10

BENEFÍCIOS FISCAIS COM ALÍQUOTA REDUZIDA

CÓDIGO TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO	HIPÓTESES DE ISENÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS FISCAIS	ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA
3013	Veículos de Divulgação aos Cuidados da Agência	99.99 – Veículos de Publicidade	0%
3014	Produção Externa aos Cuidados da Agência	Todos os serviços	5%